



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Administrativo/Financeiro

1 | 9

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS  
Processo Administrativo nº / 2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de alimentos perecíveis (apresuntado fatiado, queijo mussarela fatiado e bebida láctea) destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

UNIDADE	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCAS JÁ REPROVADAS EM OUTROS PROCESSOS	NECESSIDADES (UND / KG)	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL
SACHÊ	<u>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA</u> , COM POLPA DE FRUTA, <u>SABOR MORANGO</u> , CONTENDO: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO SEM SEMENTES E FERMENTO LÁCTEO, EMBALAGEM DE 01 LITRO (EM SACHÊ), COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	LATSUL / FRIZZO	70	8,26	R\$ 578,20
KILO	<u>APRESUNTADO FATIADO</u> , COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20 GRAMAS CADA, REFRIGERADO, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGENS DE 01KG E/OU 02KG; DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	MAJESTADE / PROGRESSO  <b>NÃO SERÁ ACEITO O PRODUTO DENOMINADO "LANCHE"</b>	40	37,02	R\$ 1.480,80
KILO	<u>QUEIJO TIPO MUSSARELA</u> , COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20 GRAMAS CADA, REFRIGERADO, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGENS DE 01KG E/OU 02KG (SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE); COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	REISUL	50	55,05	R\$ 2.752,50
					<b>R\$ 4.811,50</b>

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Administrativo/Financeiro

2 | 9

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi analisada, tendo em vista que não há Registros de Preços em vigor e o novo ainda encontram-se em fase de elaboração e objetivando a manutenção dos estoques mínimos necessários ao bom andamento dos serviços, foram elencadas as quantidades necessárias até o final do próximo certame.
- 2.2. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 – Conforme tabela constante no item 1.1.

### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3 – Conforme tabela constante no item 1.1.

### **Da exigência de amostra**

4.4 – Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso seja solicitado, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.1- A amostra apresentada deverá estar devidamente etiquetada com identificação.

4.4.2- Serão analisadas as características sensoriais, usuais em análise de alimentos, tendo em vista as especificidades de cada item.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Administrativo/Financeiro

3 | 9

4.4.3 -As amostras poderão ser abertas, manuseadas e submetidas aos testes pertinentes, e não serão devolvidas.

4.4.4- A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração.

4.5 – Poderão ser exigidas amostras ou dispensadas de todos os itens após análise das marcas ofertadas durante a fase de disputa

4.6 – As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, situada à Av. General Osório, 2230, bairro Glória, Osório/RS, no prazo limite de até 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio.

4.7 – É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.11 Não se aplica.

### **Subcontratação**

4.12 Não se aplica.

### **Garantia da contratação**

4.13 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Setor Administrativo/Financeiro

4 | 9

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Condições de Entrega

- 5.1.1 As entregas deverão ser semanais/parceladas, tendo em vista a capacidade limitada de estocagem e os prazos de validade dos produtos.
- 5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Av. General Osório, nº 2230, bairro Glória, na cidade de Osório RS – CEP 95520-000.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas nesses documentos, nas normas da Lei nº14.133/2021 e no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão;
- 6.2 – As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 – A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 – Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.4 – A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2025 10:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p1b8f63b47a607>.  
POR HAROLDO ARAUJO FILHO EM 21/02/2025 10:05





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Administrativo/Financeiro

5 | 9

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Administrativo/Financeiro

6 | 9

- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- 7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.13 Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Administrativo/Financeiro

7 | 9

c) Ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

### **Prazo de pagamento**

- 7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19 No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

### **Forma de pagamento**

- 7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- 7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Setor Administrativo/Financeiro

8 | 9

- 7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

### Exigências de habilitação

- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante:
- no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão; ou
  - no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 4.811,50 (Quatro mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários dispostos na planilha (Pesquisa de Preços), anexo ao processo digital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2025 10:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p1b8f63b47a607>.  
POR HAROLDO ARAUJO FILHO EM 21/02/2025 10:05





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Administrativo/Financeiro

9 | 9

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município.
- 10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
- 10.3 16.017.0008.0243.0247.2234.33390300000000000000.16601253 - 1937
- 10.4 16.017.0008.0243.0247.2234.33390300000000000000.16621013 - 1938
- 10.5 16.017.0008.0243.0247.2234.33390300000000000000.1665125 – 1939
- 10.6 16.017.0008.0244.0245.2071.33390300000000000000.16601257 – 1992
- 10.7 16.017.0008.0244.0245.2071.33390300000000000000.26601090 - 2331
- 10.8 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 20 de fevereiro de 2025.

---

Alice Caroline Lourenço - Matrícula 3723

Setor Administrativo/Financeiro

---

Haroldo Araujo Filho – Matrícula 5312

Nutricionista

